



0  
S. G.

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO Nº: 151 / 2025

PROJETO DE: \_\_\_\_\_

**Projeto de Lei Ordinária:** 151 / 2025

**Data de entrada:** 14 de Outubro de 2025

**Autor:** Dr. Rodrigo Lima

AUTOR: \_\_\_\_\_

**Protocolo:** 937 / 2025

**Ementa:** "Dispõe sobre denominação da Rua Nestor Augusto Pereira, no Bairro Paruru e dá outras providências."

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**Despacho Inicial:**

**NORMA JURIDICA** \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail : [www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) -

*[Handwritten signature]*

## PROJETO DE LEI nº 151/2025.

"Dispõe sobre denominação da Rua Nestor Augusto Pereira, no Bairro Paruru e dá outras providências."

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica denominada a "Rua Nestor Augusto Pereira", localizada no Bairro Paruru, nesta Cidade, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, altura do km. 88, com extensão de 166,00 metros X 5,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS  
29 DE SETEMBRO DE 2025.

*[Handwritten signature]*  
**Dr. RODRIGO DE LIMA**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
e-mail : [www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) -

03  
C.P.

**PROJETO DE LEI 151 / 2025 - Dispõe sobre Denominação de  
RUA BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA.**

**JUSTIFICATIVA**

**NESTOR AUGUSTO PEREIRA** faleceu aos 20/06/1986, filho de Leovegildo Augusto Pereira e de Felisbina Maria da Conceição.

Nestor foi uma grande pessoa, muito conhecida no bairro e que sempre ajudou a população.

Foi sempre muito amável com todos amigos e vizinhos, e apesar de tido uma vida muito simples, deixou um legado de bons ensinamentos, de amor, respeito e fé.

Então, numa justa homenagem ao cidadão Nestor, apresentamos este projeto, que beneficiará todos os moradores desta rua, e para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
AOS 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**DR. RODRIGO DE LIMA**  
Vereador

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E  
ANEXOS  
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO  
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA  
RECRUAMENTO INTERNO

Reconheço por semelhança a (s) firma  
(\*) Abaixo de JOAQUIM JO  
SÉ DA SILVA FERREIRA

11 de Novembro de 1986

Brasília, 11 de Novembro de 1.986



CANTORIS DO REGISTRO CIVIL  
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

Bel. José Carlos Soares

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TRIUNFO**

© 2014 by K. W. R.

MUNICÍPIO DE  
DISTRITO DE

**Cartório do Registro Civil e Anexos**

**DWYERIES** - Castles, Belfries.

Centro de Ubatuba - SP

*Assassin, José da Silva Ferreira*

Joshi and Silva  
Executive Editors

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

禁書の世界—1945-1964—(昭和30年-昭和49年) 第二回

**DONIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA**

## Certidão de Óbito

Livro C-04 Folhas 264 Termo N.<sup>o</sup> 1955

CERTIFICO que, em 20 de Junho de 1986 foi feito o registro do óbito de "NESTOR AUGUSTO PEREIRA" falecido às 10,00 horas do dia (20) vinte- de Junho- - - de mil novecentos e oitenta e seis (1986), n/ distrito, Bº do Parurú- - do sexo Masculino- - -, profissão lavrador - - - natural de ste distrito- - com (20) setenta anos- - de idade, estado civil Casado - - - filho de LEOVIGILDO AUGUSTO PEREIRA - - - e de FELISBINA MARIA DA CONCEIÇÃO - - - Foi declarante Waldir Augusto Pereira - - -

Atestado de óbito firmado por Duas Testemunhas Idôneas - - -  
que deu como causa da morte Natural e sem Assistências Médicas - - -

e o sepultamento foi realizado no Cemitério de Piedade, deste Estado. - -

Observações: Era casado com D<sup>a</sup> NAZIRA DE MORAES, deixa quatro (04) filhos, que são: Waldir, Dirce, Anesis, Angels, deixa bens, não é eleitor.

O referido é verdade e dou fé

IBIÚNA , 11 de Novembro - - - - de 1986\*

## **Certôrte de Registos Civils e Anexos**

Distribuidor / Contador Partidor

R. 8 - Paruru

Socorro Kikos

Scanned by Google Maps

Cobre Tubos  
para trocadores

ADN Equipamentos  
Indústria e Comércio

1

54-250

20

三

Clube De Campo  
Sindicargas

Google Maps

Dados do mapa ©2025 Google

- 5 meter de lagerwa
- 166,60 m. Comprido



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

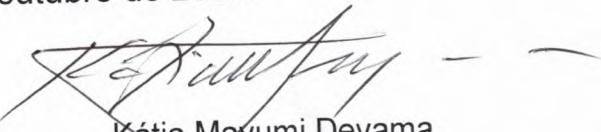
lhr. 06  
JG

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 151 de 2025 de autoria do Vereador Rodrigo de Lima, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de outubro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 151 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de outubro de 2025.

  
Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

26.07  
GJ

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 151/2025

**AUTORIA: VEREADOR RODRIGO DE LIMA**

**RELATORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES**

#### Comissões:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

Com fulcro no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos, respeitosamente, apresentar PARECER CONJUNTO acerca do projeto de Lei nº 151/2025.

**EMENTA:** Na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, o vereador Rodrigo de Lima apresentou o Projeto de Lei nº 151/2025 que “Dispõe sobre denominação da Rua Nestor Augusto Pereira, no Bairro Paruru e dá outras providências.”

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 151/2025, de autoria do Vereador Dr. Rodrigo de Lima, tem por finalidade a denominação de uma via pública no Bairro Paruru como “Rua Nestor Augusto Pereira”.

A proposição detalha que a referida via tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, na altura do km 88, com uma extensão de 166,00 metros de comprimento por 5,00 metros de largura. O projeto informa ainda que a rua já se encontra integrada à malha viária do município e conta com atendimento por rede de energia elétrica. Para instruir a matéria, foram anexados o croqui da área e a certidão de óbito do homenageado.

LB



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*J.R. 08/07/2018*

Diante do exposto, o projeto foi encaminhado a estas comissões para análise de seus aspectos legais, de mérito e financeiros.

## II – ANÁLISE JURÍDICA E DE CONSTITUCIONALIDADE

### (Comissão de Justiça e Redação)

**1. Competência e Iniciativa:** A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a denominação de seus logradouros. A iniciativa para projetos desta natureza é concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo, não havendo, portanto, óbice quanto à autoria do projeto por um membro desta Casa de Leis.

**2. Conformidade com a Lei Orgânica Municipal:** A matéria está em plena conformidade com o art. 175 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, que proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens e serviços públicos. O requisito é devidamente cumprido com a apresentação da certidão de óbito do Sr. Nestor Augusto Pereira.

A proposta não cria despesas de caráter continuado nem interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo, configurando-se como ato legislativo de natureza declaratória e organizacional.

**Conclusão da Comissão de Justiça e Redação:** O projeto atende aos pressupostos de constitucionalidade e legalidade. Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da propositura.

*JP*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

20.09  
G.A.

## III – ANÁLISE DE MÉRITO

**(Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas)**

O mérito da proposta é notório. A oficialização da denominação de vias públicas é um ato administrativo fundamental para a organização da cidade e para a garantia de direitos básicos aos cidadãos. A correta identificação dos logradouros é essencial para a eficiência de serviços de entrega, transporte, segurança pública, saúde e para a simples localização de residências e comércios.

Ao dar um nome oficial à rua, o Poder Público promove a cidadania e a inclusão dos moradores na vida urbana, além de prestar uma justa homenagem.

**Conclusão da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas:** Reconhecido o interesse público da matéria, o parecer é FAVORÁVEL à sua tramitação.

## IV – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**(Comissão de Finanças e Orçamento)**

Este Projeto de Lei não acarreta a criação de novas despesas para o Município. As eventuais despesas com a confecção e afixação de placas de identificação da rua são de baixo impacto, podendo ser absorvidas pelas dotações orçamentárias já existentes e destinadas à manutenção de vias e serviços urbanos.

Portanto, a matéria não gera impacto orçamentário-financeiro relevante, estando de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Conclusão da Comissão de Finanças e Orçamento:** Pela ausência de impacto financeiro direto, o parecer é FAVORÁVEL à tramitação do projeto.

SD



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Jul. 10  
G.A.

### V – CONCLUSÃO FINAL

Com base nas análises realizadas, as comissões signatárias deliberam de forma unânime e concluem pela:

**REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 151/2025.

É o parecer,

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, 29 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUCAS PIRES DE MORAES**  
Vereador  
Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

**RODRIGO DE LIMA**  
Vereador  
Vice-Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

**CARLOS EDUARDO GOMES**  
Vereador  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

**CARLOS ROBERTO MARQUES JR.**  
Vereador  
Presidente da Comissão de Finanças e  
Orçamento

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
Vereador  
Vice-Presidente Comissão de Finanças e  
Orçamento

**VOLNEI GALVÃO**  
Vereador  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

*Rubens Xavier de Lima*

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*Abel Rodrigues de Camargo*  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

Vereador

Presidente da Comissão de Obras, Serviços  
Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,  
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

*Benedito Alves dos Santos*  
**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**

Vereador

Vice-Presidente da Comissão de Obras,  
Serviços Pùblicos, Agricultura,  
Meio Ambiente, Segurança Pública, e  
Atividades Privadas.

*Adeilton Vieira Pinto*  
**ADEILTON VIEIRA PINTO**

Vereador

Membro da Comissão de Obras, Serviços Pùblicos, Agricultura,  
Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

2025-12-03  
G.F.

## CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer ao Projeto de Lei nº 151 de 2025 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº. 151 de 2025 foi inscrito para discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 03 de dezembro de 2025.

A blue ink signature of Kátia Mayumi Deyama, which appears to read "K. Mayumi Deyama".

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 132/2025

"Dispõe sobre denominação da Rua Nestor Augusto Pereira, no Bairro Paruru e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada a " Nestor Augusto Pereira ",

localizada no Bairro Paruru, nesta Cidade, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, altura do km. 88, com extensão de 166,00 metros X 5,00 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE  
2025.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**1º. SECRETÁRIO**

**RODRIGO BARBOSA DE MORAES**  
**LEITE**  
**2º. SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 652/2025

Ibiúna, 10 de dezembro de 2025.

**CÓPIA**

Ao

**Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Estância Turística de Ibiúna – SP**

**Assunto:** Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

**Senhor Prefeito,**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 132/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 151, de autoria do Vereador Rodrigo de Lima, que “Dispõe sobre denominação da Rua Nestor Augusto Pereira, no Bairro Paruru e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo César Dias de Moraes**

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

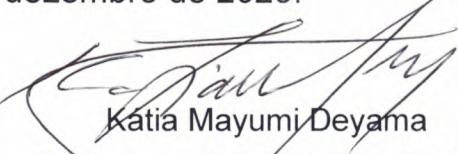
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 151 de 2025 de autoria do Vereador Rodrigo de Lima foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Rodrigo de Lima.

Certifico mais, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 151 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 132/2025, encaminhado em 12 de dezembro 2025 por meio do Ofício GPC nº. 652 de 10 de dezembro de 2025.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2025.

  
Katia Mayumi Deyama  
Diretora do Processo Legislativo